

## ATOS DO PLENÁRIO

### Pautas das Sessões - Plenário

#### PAUTA DO PLENÁRIO - 79ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07/11/2013

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

##### - CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

**Processo: TC-2561/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBA

**Responsável(eis): ROSILENE STUHR DE SOUZA**

**Processo: TC-5394/2012**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

**Responsável(eis): JOSÉ RAMOS FURTADO**

**Processo: TC-3532/2011 (Apenso: 3836/2011)**

Procedência: MINISTERIO DA EDUCACAO

Assunto: DENÚNCIA

**Interessado(s): MINISTERIO DA EDUCACAO**

**Processo: TC-8481/2010**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (4º BIMESTRE/2010)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**Responsável(eis): ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO**

**Processo: TC-6494/2008**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS

**Interessado(s): 1A CONTROLADORIA TECNICA**

**Total: 05 Processos**

**- CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL**

**Processo: TC-3802/2013**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

**Responsável(eis): SAMUEL ZUQUI**

**Processo: TC-7889/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Responsável(eis): FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES**

**Processo: TC-7890/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

**Responsável(eis): MARIO SERGIO LUBIANA**

**Total: 03 Processos**

**- CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Processo: TC-2747/2013**

Procedência: FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA

**Responsável(eis): JOSÉ EDIL BENEDITO E ANDRÉA FIGUEIREDO NASCIMENTO**

**Processo: TC-3476/2005**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIOS 1994/2004)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE

**Responsável(eis): JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA E WILSON ELIZEU COELHO**

Advogado(s): IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

**Processo: TC-4014/2009**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2008)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**Responsável(eis): EDIVAL JOSÉ PETRI**

**Processo: TC-1830/2011**

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Responsável(eis): MARCO ANTÔNIO GRILLO**

**Processo: TC-7881/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

**Responsável(eis): ALUISIO FILGUEIRAS**

**Processo: TC-4781/2010 (Apenso: 1498/2006)**

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-032/2010

**Interessado(s): MAX FREITAS MAURO FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA - EXERCÍCIOS 2003/2004)**

Advogado(s): FERNANDA MELLO PEREIRA

**Processo: TC-1425/2010**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Responsável(eis): SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**

**Processo: TC-5327/2004**

Procedência: PROCURADORIA DE JUSTICA DE CONTAS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA (CONVÊNIO 086/2000 ENTRE A SEDU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES)

Interessado(s): PROCURADORIA DE JUSTICA DE CONTAS

**Responsável(eis): ROBERTO FORTUNATO FIORIN E MARCELLO ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO**

**Total: 08 Processos**

**-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN**

**Processo: TC-2524/2010**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

**Responsável(eis): ELIANE PAES LORENZONI**

**Processo: TC-4088/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*  
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*  
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*  
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*  
José Antônio Almeida Pimentel

#### Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva  
Eduardo Perez

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*  
Luciano Vieira  
Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suã, Vitória, ES  
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
Assessoria de Comunicação

**Responsável(eis): ADILSON SILVERIO DA CUNHA**  
**Processo: TC-7364/2010 (Apenso: 256/1994, 4103/1994, 1293/1995, 1358/1995, 3788/1995, 6288/1995, 6794/2007 E 3375/2008)**

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE REVISÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-211/2008

**Interessado(s): LUIZ FERNANDO VÍCTOR (ORDENADOR DE DESPESAS DO BANESTES S.A - EXERCÍCIO/1994)**

Advogado(s): JOÃO AROLDO CYPRIANO FERRAZ, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MODENESI FERRAZ, DERILDO MARTINS DA COSTA; SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR, GUSTAVO VARELLA CABRAL, UDNO ZANDONADE, GUSTAVO CANI GAMA E LEONARDO LOPES PIMENTA

**Total: 03 Processos**

**-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

**Processo: TC-2597/2013**

Procedência: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Responsável(eis): PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO E VÍCTOR MURAD FILHO**

**Processo: TC-7882/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ADMISSÃO DE PESSOAL**

7180/2008 - VANILZA ENTRINGER SCHUNCK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ADMISSÃO DE PESSOAL**

5976/2011 - JULIO JOSE BARREIRA MIRANDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

2119/2013 - GLEIDE CABRAL DA CONCEICAO CHAGAS

2126/2013 - FERNANDA TRAVAGLIA MAGNAGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

6462/2012 - WENDEL DA SILVA ALVES

6465/2012 - GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

6471/2012 - WAGNER DE ALMEIDA BRAZ

6734/2012 - ALEX DE SOUZA GONCALVES FERREIRA

6736/2012 - ANDRELINO MOREIRA SILVA

6742/2012 - CRISTIANO TEIXEIRA DE MOURA

6783/2012 - RONILSON DA SILVA COSTA

6791/2012 - VALDINEIA LEMOS PEREIRA

6794/2012 - WAGNER VINICIUS DE CARVALHO SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

5294/2013 - EZEQUIEL GONCALVES CORREA

5296/2013 - FRANCIENE GIZELLE DOS SANTOS CORADI

5297/2013 - ALINE MUZI DE CASTRO

6091/2013 - IVONE MARIA SANTANA ASSIS

6133/2013 - LUANA LOUZADA VERGILIO

6134/2013 - ALINE BERGAMINI EFFGEN SENA

6136/2013 - DANIELA BARBOSA NETTO

6137/2013 - JESSICA NOBRE DE LIMA

6178/2013 - CAMILA LADEIRA DOS SANTOS PIRES

6192/2013 - MARCELO GARCIA RIBEIRO

6195/2013 - JAQUELINE BORCHARDT FELIX

6197/2013 - IACY BORGES DE OLIVEIRA BASTOS

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

1906/2013 - WESLEY NASCIMENTO LOUREIRO

1916/2013 - COSME HENRIQUE DOS SANTOS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**

8055/2009 - WALTAIR DE FARIA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**

4990/2007 - IVANY PEREIRA DOS REIS

2543/2008 - EUNICE FAGUNDES DE OLIVEIRA

3837/2008 - ROLDINA DA SILVA MANTOVANI

7425/2010 - LUZIA DE FATIMA MEDEIROS

3289/2011 - JONAS BANZA DE PAULA

3291/2011 - MARIA JOSE ROCHA BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES**

**DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**

3435/2006 - MARISA NAZAREH LEAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

3580/2010 (Apenso: 4522/2011) - FLORIANO BATISTA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**

4956/2007 - MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA JARDIM

4454/2008 - JORGE PROCOPIO DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

5012/2013 - DEUZEDINA BODARQUE CARDOSO PEREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

6685/2012 - MARLENE LUCIA CARPANEDO

7311/2012 - MARIA AUXILIADORA GONCALVES

3499/2013 - MARCIO EMILIO CHAVES VIEIRA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

7296/2012 - ADALBERTO JOAO LOPES

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

4438/2013 - CRISTINA BARBOSA CAMPOS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PESSOAL PENSÃO**

5113/2012 - JESSICA SANTOS VIANA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - PESSOAL PENSÃO (REVISÃO)**

3997/2009 - JOAO CORREA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA**

4075/2013 - LICINIO DOS SANTOS

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PESSOAL REFORMA**

5084/2012 - SEBASTIAO DUARTE WANZELLER

**Total: 50 Processos**

**- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

**Processo: TC-3442/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA**

**Processo: TC-5416/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA**

**Processo: TC-5919/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Responsável(eis): JOSÉ ADRIANO PEREIRA**

**Processo: TC-2111/2013**

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2012)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO

**Responsável(eis): MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS E GILDENÉ PEREIRA DOS SANTOS**

**Processo: TC-2619/2003**

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: CONSULTA

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Responsável(eis): ALEMER FERRAZ MOULIN**

**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

4256/2013 - TIAGO DE OLIVEIRA GODINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

6681/2013 - ROSSANA ROBERTS VARGAS

6682/2013 - FABIO MERCON VIEIRA JUNIOR

6686/2013 - ELDIMA AMANCIO MANOEL

6687/2013 - RODRIGO LOYOLA DA CUNHA  
 6688/2013 - RAINIER RONAN DE RANGEL  
 6690/2013 - FELIPE RAMON GONCALVES LOPES  
 6691/2013 - CRISTINE SOAVE  
 6692/2013 - RICARDO PIETRALONGA  
 6693/2013 - GABRIEL SANTOS ROSA  
 6694/2013 - EDSON SANTOS CABRAL  
 6699/2013 - ROSERLI LIMA DA LUZ  
 6706/2013 - KELLY DA VITORIA ROCHA  
 6808/2013 - JOATANE SOARES ALVES  
 6822/2013 - BEATRIZ MATOS SEMBLANO  
 6824/2013 - JOSE FERNANDO COSTA  
 7414/2013 - JOANA DARC BATISTA DO MONTE  
 7415/2013 - FABIO VASCONCELOS DA SILVA  
 7416/2013 - GILMAR GOMES JUNIOR  
 7417/2013 - RODRIGO FERREIRA COUTINHO  
 7418/2013 - KATIA RODRIGUES CRISTELLO  
 7431/2013 - CARLOS ALBERTO CHACARA BARBOSA  
 7432/2013 - ELIANDRA RODRIGUES  
 7434/2013 - JOSE ADILSON ALVES  
 7435/2013 - THATIANA LENA VIEIRA  
 7436/2013 - CELSO PEREIRA DA SILVA  
 7448/2013 - ELIOMAR MATTOS  
 7449/2013 - PAULA ZAMBOM PICOLI  
 7454/2013 - NIERSON COSME FLORENTINO  
 7460/2013 - ANALICE MACHADO DE OLIVEIRA  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**  
 941/2013 - MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**  
 6213/2013 - LORENA MENDES FERREIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 640/2008 - VALDE FREIRE PINTO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**  
 925/2009 - OZIAS CORREA NEVES  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**  
 5395/2008 - ELOY ALTOE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 4078/1998 - NADIR MARIA PAIXAO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)**  
 5853/2007 - JOAO LUIZ ALVES THOME  
 7864/2010 - ALDA MARIA MARINHO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 3014/2006 - MARIA LOURENCO SOARES  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 1999/2013 - NICOLINA POLIDO DIAS  
 4532/2013 - IZABEL FRASSON  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE IBIRAÇU - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 7330/2012 - DOMINGOS SANTIAGO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 4360/2013 - ROSA LEO MALTA  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÇUI - PESSOAL PENSÃO**  
 7245/2011 - ANA CORREA DE FARIA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL PENSÃO**  
 3096/2009 - ADILA ALVES DOS SANTOS E ANDRÉ GALIMBERTE TEIXEIRA  
 5705/2012 - ILZA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO  
**Total: 51 Processos**  
**- AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA**  
**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ADMISSÃO DE PESSOAL**  
 3517/2012 - CARLOS FURTADO DE MELO FILHO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - ADMISSÃO DE PESSOAL**  
 2388/2012 - EUSEMAR DELBONI DE MELLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**  
 1132/2013 - ALESSANDRA MARTINUSSO COUTINHO DAZILIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**  
 1959/2013 - GERALDA PIONA BRUNORO  
 1970/2013 - MARCIA MORELLO MAROQUE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALÇADO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**  
 3028/2013 - EDUARDO BRUM MUSQUEIRA  
 3154/2013 - DALVA DE CASSIA REIS DOMINGUES  
 3170/2013 - GERLANE RODRIGUES MEDINA  
 3180/2013 - JOSEMILSON DE OLIVEIRA ATAIDE  
 3186/2013 - MARIA DE LOURDES MOREIRA FERREIRA  
 3195/2013 - NELISETE OSORIO AUGUSTO  
 3200/2013 - RENAN MORAES AREAS  
 3202/2013 - RAPHAELA DE ABREU MEDEIROS  
 3204/2013 - LEO MILER RODRIGUES  
 3213/2013 - JOBEK MOREIRA FERREIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 5445/2011 - ONILZA MARIA CASOTTI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**  
 4060/1998 - DANILO RAMALHO PINA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 6230/2012 - ANEMIAS ROSA DOS SANTOS  
 6727/2012 - CACILDA SOBREIRO MEIRA VIEIRA  
 6939/2012 - IRACI MARIA ZANDONADI  
 7173/2012 - DERLI BAIENSE MOREIRA  
 7229/2012 - ELONES ADALTON DE OLIVEIRA  
 7233/2012 - ELIANA MARIA FRAGA MARCOLANO DA SILVA  
 7618/2012 - MARCIA ROGERIA ARAUJO CABRAL  
 2107/2013 - SERGIO LUCIO FRACALLOSSI BORTOLON  
 2428/2013 - MISAOKAWASE MATSUNAGA  
 3278/2013 - ALEXSANDRA MIRANDA TAYGUARA DA SILVA  
 3290/2013 - MARLUCIA NIELSEN TRASPADINI  
 4118/2013 - LEONARDO RAMALHO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 3260/2013 - MARTHA GERUZA SOUZA DE ALMEIDA  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 2204/2013 - TERESA LENIR ANDRADE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 2458/2013 - ANGELA MARIA RANGEL ROSA  
 4032/2013 - IVONETE MARIA GUEDES ANTONIO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 2444/2013 - ALEXANDRA SILVA VALENTE DE PINHO  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**  
 4042/2013 - ELIANE GONCALVES DE ANDRADE  
**Total: 35 Processos**  
**Total Geral: 155 Processos**  
 PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: Dia 12 de novembro de 2013.

## Acórdãos e Pareceres - Plenário

### ACÓRDÃOS

**NOTIFICAÇÃO** do conteúdo dispositivo dos Acórdãos, para fins do artigo 66, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012, encontrando-se os autos disponíveis na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O inteiro teor dos Acórdãos se encontra disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Processo: TC-8077/2010**

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Interessado: MAX FREITAS MAURO FILHO

Advogados: FERNANDA MELLO PEREIRA (OAB/ES 12.984), GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA (OAB/ES 16.046) E ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB/ES 15.786)

ACÓRDÃO: TC- 462/2013  
JULGADO EM 29.08.2013 E LIDO EM 29.10.2013  
RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

**EMENTA: MAX FREITAS MAURO FILHO - DENÚNCIA - DENUNCIANTE: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (CIDADÃO) - PROCEDÊNCIA PARCIAL - RESSARCIMENTO - MULTA - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - CONHECER - NEGAR PROVIMENTO - MANTER ACÓRDÃO TC-207/2010.**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-8077/2010, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e treze, sem divergência, preliminarmente, **conhecer** do presente Recurso de Reconsideração para, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se os termos do Acórdão TC-207/2010, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, e os Conselheiros em substituição João Luiz Cotta Lovatti e Eduardo Perez. Presente, ainda, o Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

**Processo: TC-7240/2011**

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Interessado: CLÁUDIO SPINASSE

Advogados: NELSON FRIGINI (OAB/ES 3.003), EDIMAR MOLINARI (OAB/ES 14.655), FLÁVIA SPINASSÉ FRIGINI (OAB/ES 17.452) E JACYMAR DELFINNO DALCAMINI (OAB/ES 5.287)

ACÓRDÃO: TC- 465/2013

JULGADO EM 29.08.2013 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

**EMENTA: CLÁUDIO SPINASSÉ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004 - CONTAS IRREGULARES - RESSARCIMENTO - MULTA - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL - EXCLUIR RESSARCIMENTO (ITENS 1.2 E IV) - RETIFICAR RESSARCIMENTO DOS ACÓRDÃOS TC-739/2007 E TC-393/2008 - RECURSO DE REVISÃO - CONHECER PARCIALMENTE - NEGAR PROVIMENTO - MANTER ACÓRDÃO TC-089/2010.**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-7240/2011, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e treze, à unanimidade, preliminarmente, **conhecer** parcialmente do Recurso de Revisão para, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se os termos do Acórdão TC-089/2010, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, João Luiz Cotta Lovatti, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e o Conselheiro em substituição Eduardo Perez. Presente, ainda, o Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

**Processo: TC-5164/2013**

Assunto: AGRAVO

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

ACÓRDÃO: TC- 471/2013

JULGADO EM 03.09.2013 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

**EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS - AGRAVO EM FACE DA DECISÃO TC-2553/2013 - CONHECER - CONSIDERAR PREJUDICADO EM RAZÃO DA REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-5164/2013, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia três de setembro de dois mil e treze, à unanimidade, preliminarmente **conhecer** do presente Agravo para, no mérito, **considerá-lo prejudicado**, ante

a reforma da decisão agravada por meio da Decisão TC-3045/2013, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, João Luiz Cotta Lovatti, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e o Conselheiro em substituição Eduardo Perez. Presente, ainda, o Dr. Luciano Vieira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

**Processo: TC-4656/2010**

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXERCÍCIO DE 1999

Responsáveis: JOSÉ HONÓRIO MACHADO E EDSON HENRIQUE PEREIRA

ACÓRDÃO: TC- 424/13

JULGADO EM 15.08.2013 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

**EMENTA: TOMADA DE CONTAS - CONVÊNIO Nº 30/1999 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - 1) RESPONSÁVEL: JOSÉ HONÓRIO MACHADO - CONTAS IRREGULARES - RESSARCIMENTO - MULTA 2) RESPONSÁVEL: EDSON HENRIQUE PEREIRA - CONTAS IRREGULARES - MULTA - 3) DESAPENSAR PROCESSOS DA SEDU - DEVOLUÇÃO À ORIGEM.**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-4656/2010, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia quinze de agosto de dois mil e treze, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição Eduardo Perez:

**1.** Julgar **irregulares** as contas relativas à Tomada de Contas do Convênio nº 30/99, sob a responsabilidade do **Sr. José Honório Machado**, Prefeito do Município de Barra de São Francisco à época, pela não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município, impondo-lhe o **ressarcimento** de R\$ 500.988,52 repassados em 1999, equivalentes a **512.782,52 VRTE**, bem como aplicando-lhe **multa pecuniária no valor de 1.500 VRTE**, nos termos do art. 96, inciso III, da Lei Complementar nº32/1993, devendo essas quantias serem recolhidas e comprovado o recolhimento perante o Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Acórdão, nos termos do artigo 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

**2.** Julgar **irregulares** as contas relativas à Tomada de Contas do Convênio nº 30/99, sob a responsabilidade do **Sr. Edson Henrique Pereira**, Prefeito do Município de Barra de São Francisco à época, pela não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município, aplicando-lhe **multa pecuniária no valor de 500 VRTE**, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei Complementar nº32/1993, devendo essa quantia ser recolhida e comprovado o recolhimento perante o Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Acórdão, nos termos do artigo 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

**3. Desapensar** os autos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e devolvê-los à origem, visando a preservação da memória daquele órgão (Processos SEDU 15293807/99; 16746716/99; 16133781/99; 17702577/2000 e 43635814/2008).

Presentes à sessão plenária do julgamento os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eduardo Perez, Relator, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e o Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti. Presente, ainda, o Dr. Luciano Vieira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

**Processo: TC-6510/2012**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL - 4º BIMESTRE DE 2012

Responsável: EDSON SOARES BENFICA

ACÓRDÃO: TC- 436/2013

JULGADO EM 20.08.2013 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL - PERÍODO: 2º BIMESTRE DE 2012 - 1) MULTA - 2) NOTIFICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL - PRAZO 10 DIAS.**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-6510/2012, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado

do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte de agosto de dois mil e treze, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição Eduardo Perez:

**1.** Com base no art. 135, inciso IX, da Lei Complementar nº 621/2012, **aplicar multa de 3.000 (três mil) VRTE** ao Sr. Edson Soares Benfica, Prefeito do Município de Alto Rio Novo no exercício de 2012, devendo essa quantia ser recolhida, e comprovado seu recolhimento perante o Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Acórdão, nos termos do artigo 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

**2. Notificar** o atual Prefeito do Município de Alto Rio Novo para que, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, encaminhe a Prestação de Contas Bimestral da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, referente ao 2º bimestre de 2012, conforme Instrução Técnica ITI 854/2012.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Senhores Conselheiros Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Presidente, Eduardo Perez, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e o Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

**Processo: TC-6604/2012**

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2012

Responsável: EDSON SOARES BENFICA

ACÓRDÃO: TC- 437/2013

JULGADO EM 20.08.2013 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL - PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2012 - 1) MULTA - 2) NOTIFICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL - PRAZO 10 DIAS.**

#### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-6604/2012, **ACORDAM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte de agosto de dois mil e treze, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro em substituição Eduardo Perez:

**1.** Com base no art. 135, inciso IX, da Lei Complementar nº 621/2012, **aplicar multa de 3.000 (três mil) VRTE** ao Sr. Edson Soares Benfica, Prefeito do Município de Alto Rio Novo no exercício de 2012, devendo essa quantia ser recolhida, e comprovado o recolhimento perante o Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Acórdão, nos termos do artigo 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

**2. Notificar** o atual Prefeito do Município de Alto Rio Novo para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, encaminhe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, referente ao 2º quadrimestre de 2012, conforme Instrução Técnica ITI 883/2012.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Senhores Conselheiros Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Presidente, Eduardo Perez, Relator, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e o Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

#### PARECER PRÉVIO

**NOTIFICAÇÃO** do conteúdo dispositivo dos Pareceres Prévios, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012, encontrando-se os autos disponíveis na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O inteiro teor dos Pareceres Prévios se encontra disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**1. Processo: TC-1864/2011**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2010

Responsável: EDSON SOARES BENFICA

**PARECER PRÉVIO TC-052/2013**

JULGADO EM 29.08.2012 E LIDO EM 29.10.2013

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - EXERCÍCIO DE 2010 - RESPONSÁVEL: EDSON SOARES BENFICA (PREFEITO MUNICIPAL) - 1) PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO - 2) RECOMENDAÇÃO.**

**Parecer Prévio**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-1864/2011, **RESOLVEM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e treze, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun:

**1.** Recomendar à Câmara Municipal de Alto Rio Novo a **Rejeição da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo**, sob a responsabilidade do **Sr. Edson Soares Benfica**, Prefeito Municipal no **exercício de 2010**, tendo em vista os seguintes procedimentos irregulares:

**1.1.** Ausência da conciliação dos saldos bancários e dos extratos bancários;

**1.2.** Ausência dos extratos dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações;

**1.3.** Déficit Orçamentário;

**1.4.** Divergência na composição patrimonial das contas "Valores/ Almoarifado", "Depósitos" e "Restos a Pagar";

**1.5.** Limite de despesa com pessoal do Poder Executivo e Limite de despesa com pessoal consolidada (Executivo/ Legislativo).

**2. Recomendar** ao atual gestor que adote providências no sentido de que sejam devolvidos aos cofres públicos os valores repassados a mais para o Legislativo, e que a devolução ocorra até o final do exercício de 2013, sob a forma de compensação.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Senhores Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Relator, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, e os Conselheiros em substituição João Luiz Cotta Lovatti e Eduardo Perez. Presente, ainda, o Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria P nº 322, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2013:

**Onde se lê:**

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
202652	Maria Helena Costa Signorelli	21/10/2013	08 dias

**Leia-se:**

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
202652	Maria Helena Costa Signorelli	21/10/2013	18 dias

Vitória, 31 de outubro de 2013.

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 12/2013**

**PROCESSO TC- 7075/2013**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da Sessão Pública de Julgamento, exarado pelo Pregoeiro (fls. 123) e constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 12/2013, destinado à aquisição de material elétrico, hidráulico e de manutenção predial, tendo como vencedora dos Lotes 1, 2 e 3 a empresa Fermaco Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.126.738/0001-19, sito à Rua General Osório, nº 168, Centro, Vitória – ES - CEP: 29.010-030, perfazendo o valor total de 22.143,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais). Vitória, 31 de outubro de 2013.

**Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
Presidente